



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº 030/2018**

### **Processo nº 1021/2018**

**Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placa BBP-4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**

## **Secretaria de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

|                     |                               |
|---------------------|-------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria Municipal de Saúde |
| Nº requerimento:    | 53/2018                       |
| Data:               | 27/04/2018                    |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

| Objeto | Quantidade |
|--------|------------|
| Master | 01         |

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Vimos por meio deste requerer, uma vez cumpridas as formalidades legais, Revisão de 40.000 km de 01 (um) Veículo Master, placa BBP-4745 da Secretaria de Saúde, para manutenção de garantia do fabricante, As revisões periódicas são importantes para diagnosticar e evitar qualquer problema com o carro, pois o mesmo é usado frequentemente pela nossa secretaria e transporta pacientes.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (x) Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** ( ) Sim (x) Não  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:** 11.001.10.301.0014.2030-3390391999

**Recursos** (x) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

|                                                                |                        |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> | <b>Horários:</b>       | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> |
| Na sede da prestadora .                                        | De acordo com empenho. | de acordo com empenho.                                           |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Denis Carvalho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

( ) Sim ( x ) Não

Em caso afirmativo informar

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

  
Ângela T. B. M. Grosskopf  
Secretária de Saúde  
Decreto 033/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1021/2016

Data 02/05/2016

Responsável: BUS



## Grupo SuperAuto Renault

Rua: Antonio Kaesemodel, 335, Rio Negro/ São Bento do Sul/SC CEP: 89.287-470

Fone/Fax: (47) 3203-4400

CNPJ: 17.895.893/0003-45

I.E: 257676040

## Dados do Cliente/Veículo

Cliente: Prefeitura Municipal de Pien

Veículo: Master

Placas: BBP – 4745

## Orçamento de Peças e Serviços

| item | Descrição peças                | Referencia | Quantidade | valor unitário | Valor total das peças |
|------|--------------------------------|------------|------------|----------------|-----------------------|
|      | arruela de aço                 |            | 0000000001 | 7,00           | 7,00                  |
|      | filtro do habitaculo           |            | 0000000001 | 60,00          | 60,00                 |
|      | filtro de combustivel          |            | 0000000001 | 65,00          | 65,00                 |
|      | filtro de oleo                 |            | 0000000001 | 44,00          | 44,00                 |
|      | filtro de ar                   |            | 0000000001 | 95,00          | 95,00                 |
|      | oleo 5w30                      |            | 0000000009 | 48,00          | 432,00                |
|      | lubrificação total do veículo  |            | 0000000001 | 48,00          | 48,00                 |
|      | higienização ar condicionado   |            | 0000000001 | 65,00          | 65,00                 |
|      | limpeza tbi                    |            | 0000000001 | 45,00          | 45,00                 |
|      | limpeza sistema de freios      |            | 0000000001 | 60,00          | 60,00                 |
|      | limpeza interna do motor       |            | 0000000001 | 95,00          | 95,00                 |
|      | limpeza sistema de combustivel |            | 0000000001 | 130,00         | 130,00                |
|      |                                |            |            |                |                       |

Valor total de peças

**R\$ 1.146,00**

| item | Descrição de mão de obra        | Quantidade | valor unitário |                     |
|------|---------------------------------|------------|----------------|---------------------|
|      | Mão-de-obra                     | 3          | R\$ 120,00     | R\$ 360,00          |
|      | Geometria + Balanceamento       | 1          | R\$ 120,00     | R\$ 120,00          |
|      |                                 |            |                |                     |
|      | <b>Total de Mão de Obra</b>     |            |                | <b>R\$ 480,00</b>   |
|      |                                 |            |                |                     |
|      | <b>Total geral do orçamento</b> |            |                | <b>R\$ 1.626,00</b> |

Obs: Orçamento valido pelo prazo de 10 dias a contar desta data devido a possível alteração de preço em tabela.

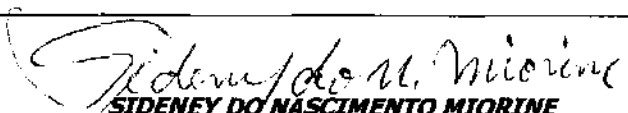
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Saúde.
2. **OBJETO:** Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placa BBP 4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 1.626,00 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais)**
4. Dotação Orçamentária:

| Dotação                             | Cód. Reduzido | ID<br>USO | Grupo | Fonte |
|-------------------------------------|---------------|-----------|-------|-------|
| 11.001.10.301.0014.2030-3390303900  | E             |           |       |       |
| 11.001.10.301.0014.2030-3390391904. |               |           |       |       |
|                                     |               |           |       |       |
|                                     |               |           |       |       |
|                                     |               |           |       |       |
|                                     |               |           |       |       |
|                                     |               |           |       |       |
|                                     |               |           |       |       |
|                                     |               |           |       |       |
|                                     |               |           |       |       |

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: \_\_\_\_\_

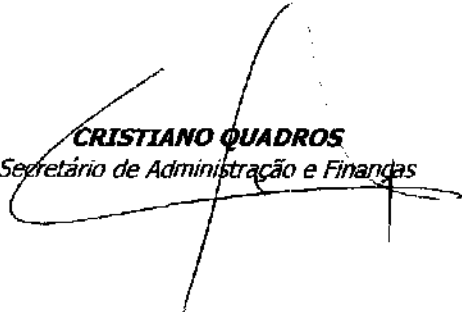
  
**SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**  
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

02/05/2018

## 5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

  
**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

02/05/2018



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

  
**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

02/05/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ( ) Convite
- ( ) Pregão Presencial
- ( ) Pregão Eletrônico
- ( ) Tomada de Preços
- ( ) Concorrência
- ( ) Concurso
- (X) Dispensa de Licitação
- ( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde, a Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placa BBP 4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

02/05/2018

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**EXONERA SERVIDOR EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

| Função     | Nome                             | RG              | CPF            |
|------------|----------------------------------|-----------------|----------------|
| Presidente | Patricia Aparecida Trojanovski   | 10.376.658-3/PR | 093.196.739-26 |
| Secretária | Márcia Zigorvski                 | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |
| Membro     | Doroti de Fátima Pieckocz        | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| Membro     | Simon Schneider                  | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| Suplente   | Sidney do Nascimento Miorine     | 5.417.001-7/PR  | 856.970.879-34 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira      | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| Suplente   | Ingrid Rubiane de Bassi          | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| Suplente   | Bernadete Maguerovski dos Santos | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| Suplente   | Noeli Fortescki Gassner          | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |

**Art. 2º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade **PREGÃO**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

| Nome                             | RG              | CPF            |
|----------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ        | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER                  | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA      | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI          | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| NOELI FORTESCKI GASSNER          | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |
| MÁRCIA ZIGOVSKI                  | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |

**Art. 3º** Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 008 ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1021/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contatar a **revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veículo Renault Master, Placa BBP-4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

### 1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

### 2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 009

## ESTADO DO PARANÁ

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho<sup>1</sup> quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães<sup>2</sup>:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejaria a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Assessoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

### 3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Assessoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

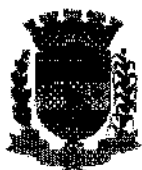
Não obstante, alerta esta Assessoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

<sup>2</sup> GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 010  
ESTADO DO PARANÁ

Piên/PR, 02 de maio de 2018.

*Verviane Alves Domingos*

**Verviane Alves Domingos**

OAB/PR 75.274



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 011

## PARANÁ

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

### PROCESSO Nº 1021/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placa BBP 4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

| Item         | Descrição                      | Quantidade | Valor unitário | Valor Total         |
|--------------|--------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| 1            | Arruela de aço                 | 1          | R\$ 7,00       | R\$ 7,00            |
| 2            | Filtro do habitáculo           | 1          | R\$ 60,00      | R\$ 60,00           |
| 3            | Filtro de combustível          | 1          | R\$ 65,00      | R\$ 65,00           |
| 4            | Filtro de óleo                 | 1          | R\$ 44,00      | R\$ 44,00           |
| 5            | Filtro de ar                   | 1          | R\$ 95,00      | R\$ 95,00           |
| 6            | Óleo 5w30                      | 9          | R\$ 48,00      | R\$ 432,00          |
| 7            | Lubrificação total do veículo  | 1          | R\$ 48,00      | R\$ 48,00           |
| 8            | Higienização ar condicionado   | 1          | R\$ 65,00      | R\$ 65,00           |
| 9            | Limpeza TBI                    | 1          | R\$ 45,00      | R\$ 45,00           |
| 10           | Limpeza sistema de freios      | 1          | R\$ 60,00      | R\$ 60,00           |
| 11           | Limpeza interna do motor       | 1          | R\$ 95,00      | R\$ 95,00           |
| 12           | Limpeza sistema de combustível | 1          | R\$ 130,00     | R\$ 130,00          |
| 13           | Mão de Obra Revisão            | 3          | R\$ 120,00     | R\$ 360,00          |
| 14           | Geometria + Balanceamento      | 1          | R\$ 120,00     | R\$ 120,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                |            |                | <b>R\$ 1.626,00</b> |

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 17.895.893/0003-45

Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 1.626,00 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

**LIVINO TURECK**

Prefeito

Piên/PR, 02 de maio de 2018

**13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 17.895.893/0001-83**

**ÉDIO ASSIS FUCHTER**, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Orleans/SC, administrador, residente e domiciliado a Rua Leoberto Leal, 1280, Barreiros, São José/SC, CEP 88110-000, portador da CI 555.234-SSP-SC, CPF 457.785.589-53;

Único sócio da empresa **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e foro na Rua Tenente Geronazzo, 325, Jardim América, Mafra – SC, CEP 89300-000, inscrita no CNPJ 17.895.893/0001-83, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42205001640 em 03/04/2013, por esta e na melhor forma do direito, têm entre si justo e contratado alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

- A.** Admite-se na sociedade o sócio Sr. **GILCELIO ROESNER**, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São Bonifácio/SC, Empresário, residente e domiciliado a Rua Conde Afonso Celso, 417, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88070-560, portador da CI 555234-SSP-SC, CPF 445.617.769-15, (art. 997, I, CC/2002), comprando neste ato 20.000 (vinte mil cotas) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) do sócio Sr. **ÉDIO ASSIS FUCHTER**, pago e satisfeito nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, judicial e extrajudicialmente.
- B.** Admite-se na sociedade o sócio Sr. **FRANCO CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, Casado, pelo regime parcial de bens, natural de Lages/SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 160, São Cristóvão, Lages/SC, CEP 88509-150, portador da CI 4124329 SSP/SC, CPF sob o nº 046.885.819-07, comprando neste ato 20.000 (vinte mil cotas) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) do sócio Sr. **ÉDIO ASSIS FUCHTER**, pago e satisfeito nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, judicial e extrajudicialmente.
- C.** Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional na seguinte proporção:

| QUADRO SOCIETÁRIO      | QUOTAS           | VALOR               |
|------------------------|------------------|---------------------|
| ÉDIO ASSIS FUCHTER     | 1.960.000        | 1.960.000,00        |
| GILCELIO ROESNER       | 20.000           | 20.000,00           |
| FRANCO CARLOS DA SILVA | 20.000           | 20.000,00           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>2.000.000</b> | <b>2.000.000,00</b> |

- D.** Alterara **Cláusula Quinta** para a seguinte redação:
- E. CLÁUSULA QUINTA** – Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional aos percentuais do quadro societário,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017



podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

F. Alterar a **Cláusula Sexta** para a seguinte redação:

G. A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCO CARLOS DA SILVA, ÉDIO ASSIS FUCHTER e GILCELIO ROESNER**, isoladamente, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial.

H. Alterar a denominação da empresa para **"AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA"**

I. Tendo em vista as alterações acima resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, que devidamente alterado e consolidado, passará a ter a seguinte redação, elegerá a sociedade a partir desta data, revogadas todas as disposições em contrário.

**CONSOLIDAÇÃO  
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 17.895.893/0001-83**

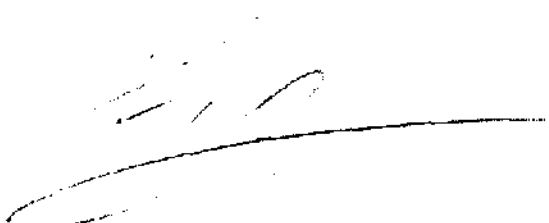
**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob a Denominação Social **"AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade é o **"COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS, E USADOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS; SHOW ROOM DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; AGENCIAMENTO CORRETAGEM, OU INTERMEDIações DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER."**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade tem sua sede na Rua Tenente Geronazzo, 325, Jardim América, Mafra – SC, CEP 89300-000 inscrita no CNPJ 17.895.893/0001-83, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 4220500164-0 em 03/04/2013; a filial 01 tem sua sede na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, 720, Campo Água Verde, Canoinhas – SC, CEP 89.460-000 inscrita no CNPJ 17.895.893/0002-64, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 4290103329-9 em 25/11/2013; a filial 02 tem sua sede na Rua Antônio Kaesemodel, 335, Colonial, São Bento do Sul – SC, CEP 89.287-470, inscrita no CNPJ 17.895.893/0003-45, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 4290108542-6 em 15/06/2015.

**Parágrafo Único:** A Sociedade iniciou suas atividades no dia 15 de março de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado.





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 cada uma, neste ato integralizado.

| QUADRO SOCIETÁRIO      | QUOTAS           | VALOR               |
|------------------------|------------------|---------------------|
| ÉDIO ASSIS FUCHTER     | 1.960.000        | 1.960.000,00        |
| GILCÉLIO ROESNER       | 20.000           | 20.000,00           |
| FRANCO CARLOS DA SILVA | 20.000           | 20.000,00           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>2.000.000</b> | <b>2.000.000,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA QUINTA** – Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional aos percentuais do quadro societário, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCO CARLOS DA SILVA** e **ÉDIO ASSIS FUCHTER** isoladamente, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo primeiro** - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, exceto:

I – contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer outra forma de endividamento com instituições financeiras ou empresas das quais não participem ambos os sócios.

II – transferência de bens imóveis, para as quais há necessidade da assinatura de ambos os administradores.

**Parágrafo segundo** - Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo terceiro** - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, exceto quanto à prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em benefício de outras pessoas jurídicas das quais participem ambos os sócios.

**Parágrafo quarto** - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo quinto** - A sociedade poderá constituir PROCURADOR por meio de procuração específica, para atuar perante a ICP-Brasil, obter o certificado digital e representar a sociedade nos atos necessários.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017



**CLÁUSULA SÉTIMA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### **CAPÍTULO IV RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

**CLÁUSULA NONA** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de *cujus*.

**Parágrafo primeiro** - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo segundo** - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Parágrafo terceiro** - Decidindo os herdeiros em manter-se na sociedade, deverão organizar-se em uma única pessoa (física ou jurídica).

I – A pessoa (física ou jurídica) de que trata este parágrafo deverá ter apenas um representante legal perante a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

**Parágrafo terceiro** - No caso de exclusão de sócios, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data da resolução, além da reavaliação imobiliária e considerado o fundo de comércio a ser apurado por perito de escolha comum, e seus haveres lhe serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor, contando, a partir desta data, correção monetária pelo IGP-M ou índice sucedâneo e juros de 2% (dois por cento) ao ano.

**Parágrafo quarto** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota do sócio excluído.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sócias anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## **CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será apurado o Balanço Geral, com elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo primeiro** – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, aplicando-se o critério de distribuição de resultados proporcional aos percentuais do quadro societário, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

**Parágrafo segundo** – A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 1º supra.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para dirimir qualquer questão que possa advir do cumprimento deste contrato, bem como aquela fundada na existência desta sociedade ou de sua administração, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa vir a ser, independentemente do domicílio de qualquer dos sócios.

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Large handwritten signature*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

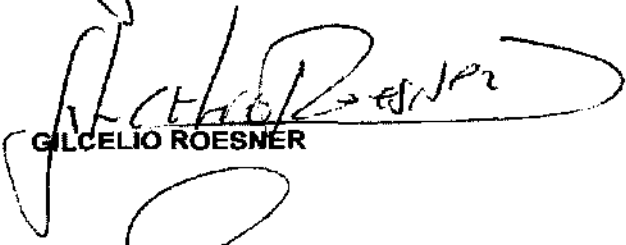
17/03/2017

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2017.



ÉDIO ASSIS FUCHTER



GILCELIO ROESNER



FRANCO CARLOS DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                                                                                      |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                              |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>17.895.893/0003-45</b><br><b>FILIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |                                                                                      | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>15/06/2015</b> |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                                                      |                                              |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                                                                                      | <b>PORTE</b><br><b>DEMAIS</b>                |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                                                                      |                                              |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> |                                                                   |                                                                                      |                                              |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                      |                                              |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R ANTONIO KAESEMODEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   | <b>NÚMERO</b><br><b>336</b>                                                          | <b>COMPLEMENTO</b>                           |
| <b>CEP</b><br><b>89.287-470</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>RIO NEGRO</b>                        | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>SAO BENTO DO SUL</b>                                          | <b>UF</b><br><b>SC</b>                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>REGISTRO@VIPCONTABIL.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   | <b>TELEFONE</b><br><b>(48) 3204-7094</b>                                             |                                              |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                                                                      |                                              |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>15/06/2015</b>                               |                                              |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                      |                                              |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                            |                                              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **15:36:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17895893/0003-45  
**Razão Social:** AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** R ANTONIO KAESEMODEL 335 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC  
/ 89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2018 a 15/05/2018

**Certificação Número:** 2018041603184889341906

Informação obtida em 02/05/2018, às 15:19:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.895.893/0003-45

Certidão nº: 149346639/2018

Expedição: 02/05/2018, às 15:21:08

Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.895.893/0003-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 17.895.893/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:18 do dia 24/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2018.

Código de controle da certidão: **91AF.26EE.B899.AB2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ/CPF: **17.895.893/0003-45**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|                                                                                      |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                   | <b>Lei nº 3938/66, Art. 154</b> |
| Número da certidão:                                                                  | <b>180140023022405</b>          |
| Data de emissão:                                                                     | <b>13/03/2018 14:12:52</b>      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | <b>12/05/2018</b>               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 9959/2018**

|              |                                |      |            |                               |
|--------------|--------------------------------|------|------------|-------------------------------|
| Nome/Razão:  | AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA |      | Código:    | 758418                        |
| CNPJ/CPF:    | 17.895.893/0003-45             |      |            |                               |
| Endereço:    | ANTONIO KAESEMODEL             |      |            |                               |
| Complemento: |                                |      |            |                               |
| Bairro:      | RIO NEGRO                      | CEP: | 89.287-470 | Cidade: São Bento do Sul - SC |

[ FINALIDADE ]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO KAESEMODEL nº 335, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 17.895.893/0003-45, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 01/06/2018.

São Bento do Sul (SC), 2 de maio de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-JKPSTO-262974199

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

**Emitida via Portal do Cidadão**

## DECLARAÇÃO

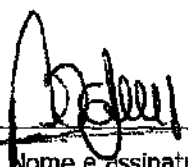
## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2018

A empresa AUTOPLUS SC DIST., inscrita no CNPJ nº 17.895.893/0003-45,  
Inscrição Estadual nº 257 676 040, sediada na Rua ANTONIO KAESEMODEL  
nº 335, bairro RIO NEGRO, CEP: 89287-40, na cidade de  
SAO BENTO DO SUL, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins  
de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este  
município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, em 02 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
RESPONSÁVEL

Você está em:  
Início > CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b>                            | 17895893000345 |
| <b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b> | {Opcional}     |
| <b>Tipo de Sanção:</b>                      | Todos ▼        |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 02/05/2018 15:22:13

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17895893000345

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\*\*\* Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |      |                  |                |
|--------------------------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor                     |      |                  |                |
| Tipo documento                 | CNPJ | Número documento | 17895893000345 |
| Nome                           |      |                  |                |
| Período publicação : de        |      | até              |                |
| Data de Início Impedimento: de |      | até              |                |
| Data de Fim Impedimento: de    |      | até              |                |

**Pesquisar****NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de maio de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:800234FE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

#### PROCESSO Nº 1021/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placa BBP 4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

| Item  | Descrição                      | Quantidade | Valor unitário | Valor Total  |
|-------|--------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 1     | Arruela de aço                 | 1          | R\$ 7,00       | R\$ 7,00     |
| 2     | Filtro do habitáculo           | 1          | R\$ 60,00      | R\$ 60,00    |
| 3     | Filtro de combustível          | 1          | R\$ 65,00      | R\$ 65,00    |
| 4     | Filtro de óleo                 | 1          | R\$ 44,00      | R\$ 44,00    |
| 5     | Filtro de ar                   | 1          | R\$ 95,00      | R\$ 95,00    |
| 6     | Óleo 5w30                      | 9          | R\$ 48,00      | R\$ 432,00   |
| 7     | Lubrificação total do veículo  | 1          | R\$ 48,00      | R\$ 48,00    |
| 8     | Higienização ar condicionado   | 1          | R\$ 65,00      | R\$ 65,00    |
| 9     | Limpeza TBI                    | 1          | R\$ 45,00      | R\$ 45,00    |
| 10    | Limpeza sistema de freios      | 1          | R\$ 60,00      | R\$ 60,00    |
| 11    | Limpeza interno do motor       | 1          | R\$ 95,00      | R\$ 95,00    |
| 12    | Limpeza sistema de combustível | 1          | R\$ 130,00     | R\$ 130,00   |
| 13    | Mão de Obra Revisão            | 3          | R\$ 120,00     | R\$ 360,00   |
| 21    | Geometria + Balançamento       | 1          | R\$ 120,00     | R\$ 120,00   |
| TOTAL |                                |            |                | R\$ 1.626,00 |

Contratado: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967  
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.  
Valor: R\$ 1.626,00 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais)

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0014.2030-3390303900 E

11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 02 de maio de 2018

**LIVINO TURECK**  
Prefeito

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:842F187E

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO 03/2018

#### RESOLUÇÃO Nº 03 de 2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

Clovis Vieira Velho, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2018, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

| DISCRIMINAÇÃO                                                               | VALOR R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0100 – Câmara Municipal                                                     | 65.000,00 |
| 0101 – Legislativo Municipal                                                |           |
| 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal      |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |           |

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

| DISCRIMINAÇÃO                                                              | VALOR R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0100 – Câmara Municipal                                                    | 65.000,00 |
| 0101 – Legislativo Municipal                                               |           |
| 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal     |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |           |

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua suplementação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 26 de Abril de 2018.

**CLÓVIS VIEIRA VELHO**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Marcio Silvino Beppler  
Código Identificador:0D636C13

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI

#### Lei nº 612/2018

**SUMULA:** Autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

**ACÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação na modalidade de concorrência, por preço não inferior ao estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, o bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público



## Licitações

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

PROCESSO Nº 1021/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placa BBP 4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

| Item | Descrição             | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|------|-----------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Arruela de aço        | 1          | R\$ 7,00       | R\$ 7,00    |
| 2    | Filtro do habitáculo  | 1          | R\$ 60,00      | R\$ 60,00   |
| 3    | Filtro de combustível | 1          | R\$ 65,00      | R\$ 65,00   |
| 4    | Filtro de óleo        | 1          | R\$ 44,00      | R\$ 44,00   |

|              |                                |   |            |                     |
|--------------|--------------------------------|---|------------|---------------------|
| 5            | Filtro de ar                   | 1 | R\$ 95,00  | R\$ 95,00           |
| 6            | Óleo 5w30                      | 9 | R\$ 48,00  | R\$ 432,00          |
| 7            | Lubrificação total do veículo  | 1 | R\$ 48,00  | R\$ 48,00           |
| 8            | Higienização ar condicionado   | 1 | R\$ 65,00  | R\$ 65,00           |
| 9            | Limpeza TBI                    | 1 | R\$ 45,00  | R\$ 45,00           |
| 10           | Limpeza sistema de freios      | 1 | R\$ 60,00  | R\$ 60,00           |
| 11           | Limpeza interna do motor       | 1 | R\$ 95,00  | R\$ 95,00           |
| 12           | Limpeza sistema de combustível | 1 | R\$ 130,00 | R\$ 130,00          |
| 13           | Mão de Obra Revisão            | 3 | R\$ 120,00 | R\$ 360,00          |
| 21           | Geometria + Balanceamento      | 1 | R\$ 120,00 | R\$ 120,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                |   |            | <b>R\$ 1.626,00</b> |

Contratado: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470,  
Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 1.626,00 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 02 de maio de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) informando o número e ano do processo!

## ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

## NOTÍCIAS MAIS VISTAS



**Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus**



**Relação de aprovados em Concurso e Processo Seletivo é divulgada**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 031 ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1021/2018 (Dispensa de Licitação nº 030/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 030/2018, cujo objeto é a **revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veículo Renault Master, Placa BBP-4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços,,** em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

### 1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

032

**2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de maio de 2018.

**Veiviane Alves Domingos**

OAB/PR 75.274



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 PROCESSO Nº 1021/2018 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** o processo nº 1021/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 030/2018, que tem por objeto a Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placa BBP 4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

**ADJUDICO** o objeto desta contratação direta em favor de: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.** No Valor: R\$ 1.626,00 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais)

Piên/PR, 03 de maio de 2018.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****034**

CNPJ: 76002866000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

**NOTA DE EMPENHO**

|                  |           |            |               |                |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número           | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>4224/2018</b> | Ordinário | 03/05/2018 | 2435          | 36939          |

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Licitação         | Número                |
| Processo dispensa | 30/2018 de 02/05/2018 |

|                  |          |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------|----------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo  | Início de vigência | Fim de vigência | Fim de vig. atualizada | Início de execução | Fim de execução | Fim de exe. atualizada |
| Sequência        | Contrato |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                                        |           |                    |                        |       |         |         |
|----------------------------------------|-----------|--------------------|------------------------|-------|---------|---------|
| Credor                                 | Matrícula | CPF/CNPJ           |                        |       |         |         |
| Fornecedor                             | 15086-0   | 17.895.893/0003-45 |                        |       |         |         |
| <b>AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.</b> |           |                    |                        |       |         |         |
| Endereço                               |           | Bairro             |                        |       |         |         |
| RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335            |           | RIO NEGRO          |                        |       |         |         |
| Cidade/UF                              | CEP       | Fone               | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta   |
| São Bento do Sul/SC                    | 89287-470 | 47 3203-4401       | Conta Corrente         | 001   | 206-2   | 32759-X |

|                                                                 |  |                |
|-----------------------------------------------------------------|--|----------------|
| Classificação da despesa                                        |  |                |
| 11 SECRETARIA DE SAUDE                                          |  | R\$ 408.274,47 |
| 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |  |                |
| 10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE                            |  | R\$ 432,00     |
| 3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |  | R\$ 407.842,47 |
| 3460 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)       |  |                |
| Do Exercício                                                    |  |                |

**Outras informações**

|           |       |    |            |         |             |
|-----------|-------|----|------------|---------|-------------|
| Histórico | MARCA | UM | QUANTIDADE | VALOR   | VALOR TOTAL |
| PRODUTO   |       | LT | 9,0000     | 48,0000 | 432,00      |
| ÓLEO 5W30 |       |    |            |         |             |

REVISÃO RENAULT MASTER PLACAS BBP-4745

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 144207712/2018

VALIDADE: 04/08/2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: BF3F.3EF0.F492.04CC

VALIDADE: 17/07/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

LIVINO TURECK  
PREFEITO MUNICIPALCRISTIANO QUADROS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASSIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****035**

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

**NOTA DE EMPENHO**

|                  |           |            |               |                |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número           | Tipo      | Emissão    | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>4225/2018</b> | Ordinário | 03/05/2018 | 2436          | 36939          |

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Licitação         | Número                |
| Processo dispensa | 30/2018 de 02/05/2018 |

|                  |          |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------|----------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo  | Início de vigência | Fim de vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim de execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência        | Contrato |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                                        |           |                    |
|----------------------------------------|-----------|--------------------|
| Credor                                 | Matrícula | CPF/CNPJ           |
| Fornecedor                             | 15086-0   | 17.895.893/0003-45 |
| <b>AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.</b> |           |                    |

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Endereço                    | Bairro    |
| RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335 | RIO NEGRO |

|                     |           |              |                        |       |         |         |
|---------------------|-----------|--------------|------------------------|-------|---------|---------|
| Cidade/UF           | CEP       | Fone         | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta   |
| São Bento do Sul/SC | 89287-470 | 47 3203-4401 | Conta Corrente         | 001   | 206-2   | 32759-X |

|                          |
|--------------------------|
| Classificação da despesa |
|--------------------------|

11 SECRETARIA DE SAUDE

R\$ 407.842,47

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

R\$ 714,00

3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3480 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

R\$ 407.128,47

Do Exercício

**Outras informações**

| Histórico                      | MARCA | UM | QUANTIDADE | VALOR    | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|-------|----|------------|----------|-------------|
| PRODUTO                        |       |    |            |          |             |
| ARRUELA DE AÇO                 |       | UN | 1,0000     | 7,0000   | 7,00        |
| FILTRO DE ÓLEO                 |       | UN | 1,0000     | 44,0000  | 44,00       |
| FILTRO DE AR                   |       | UN | 1,0000     | 95,0000  | 95,00       |
| FILTRO DE HABITÁCULO           |       | UN | 1,0000     | 60,0000  | 60,00       |
| FILTRO DE COMBUSTÍVEL          |       | UN | 1,0000     | 65,0000  | 65,00       |
| LUBRIFICAÇÃO TOTAL DO VEÍCULO  |       | UN | 1,0000     | 48,0000  | 48,00       |
| HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO   |       | UN | 1,0000     | 65,0000  | 65,00       |
| LIMPEZA DO SISTEMA DE FRENAGEM |       | UN | 1,0000     | 60,0000  | 60,00       |
| LIMPEZA INTERNA DO MOTOR       |       | UN | 1,0000     | 95,0000  | 95,00       |
| LIMPEZA TBI                    |       | UN | 1,0000     | 45,0000  | 45,00       |
| LIMPEZA SISTEMA DE COMBUSTÍVEL |       | UN | 1,0000     | 130,0000 | 130,00      |

REVISÃO RENAULT MASTER PLACAS BBP-4745

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 144207712/2018  
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: BF3F.3EF0.F492.04CC

VALIDADE: 04/08/2018  
VALIDADE: 17/07/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

LIVINO TURECK  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002656000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4138321136 Fax: (41)3832-1148

**036****NOTA DE EMPENHO**

|                  |           |            |               |                |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número           | Tipo      | Entido em  | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>4226/2018</b> | Ordinário | 03/05/2018 | 2437          | 36939          |

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Licitação         | Número                |
| Processo dispensa | 30/2018 de 02/05/2018 |

|                    |       |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|--------------------|-------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo   | Ativo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência Contrato |       |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                                        |                  |                     |                        |            |              |                |
|----------------------------------------|------------------|---------------------|------------------------|------------|--------------|----------------|
| Credor                                 | Metricula        | CPF/CNPJ            |                        |            |              |                |
| Fornecedor                             |                  |                     |                        |            |              |                |
| <b>AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.</b> | 15086-0          | 17.895.893/0003-45  |                        |            |              |                |
| Endereço                               |                  | Bairro              |                        |            |              |                |
| <b>RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335</b>     |                  | <b>RIO NEGRO</b>    |                        |            |              |                |
| Cidade/UF                              | CEP              | Fone                | Tipo de conta bancária | Banco      | Agência      | Conta          |
| <b>São Bento do Sul/SC</b>             | <b>89287-470</b> | <b>47 3203-4401</b> | <b>Conta Corrente</b>  | <b>001</b> | <b>206-2</b> | <b>32759-X</b> |

|                                                           |  |                  |
|-----------------------------------------------------------|--|------------------|
| Classificação da despesa                                  |  |                  |
| 11 SECRETARIA DE SAUDE                                    |  | R\$ 1.882.868,53 |
| 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |  |                  |
| 10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE                      |  | R\$ 480,00       |
| 3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR      |  |                  |
| 3520 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |  | R\$ 1.882.388,53 |
| Do Exercício                                              |  |                  |

**Outras informações**

|                           |       |      |            |          |             |
|---------------------------|-------|------|------------|----------|-------------|
| Histórico                 | MARCA | UM   | QUANTIDADE | VALOR    | VALOR TOTAL |
| PRODUTO                   |       | HR   | 3,0000     | 120,0000 | 360,00      |
| REVISÃO/SERVIÇO           |       | SERV | 1,0000     | 120,0000 | 120,00      |
| GEOMETRIA E BALANCEAMENTO |       |      |            |          |             |

REVISÃO RENAULT MASTER PLACAS BBP-4745

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 144207712/2018  
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: BF3F.3EF0.F492.04CC

VALIDADE: 04/08/2018  
VALIDADE: 17/07/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

LIVINO TURECK  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE  
CONTADOR